

DECRETO S/N, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a remoção da servidora Viviane Ataiz Godinho Lacerda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 120, inciso II, alínea “b” da lei orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a remoção compreende o deslocamento do servidor, com ou sem mudança de sede do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há atestado médico recomendando cuidados com a saúde da servidora, sobretudo com relação à realização de faxina;

CONSIDERANDO que a servidora labora com carga horária reduzida;

CONSIDERANDO que as faxinas ocorridas no Centro Educacional Planeta Criança são ostensivas;

CONSIDERANDO que há outros setores da Administração que podem privilegiar a saúde da servidora, inclusive em local onde não é realizada faxina pelos ocupantes do cargo de Serviços Gerais, bem como que sua permanência na Secretaria Municipal de Educação pode interferir na escala do trabalho e influenciar diretamente na limpeza da escola.

DECRETA:

Art. 1º Fica removida a servidora Viviane Ataiz Godinho Lacerda para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, devendo o Secretário observar as particularidades relacionadas à saúde e carga horária da servidora constantes da fundamentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia (MG), 6 de novembro de 2017.

GERALDO MAGELA GOMES
PREFEITO